

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

**Unidade:** Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti - PDIB

**Data:** 20/03/2023

**Horário:** 9h30min às 16h

**Defensores Públicos:**

- Cahuê Duarte e Urdiales (relator)
- Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
- Rodrigo Vasconcelos Compri
- Thales Chalub Cerqueira

**Apoio administrativo:** Rafael de Sousa Santos e Raphael de Almeida Silva

**Coordenador do NUSPEN:** Cahuê Duarte e Urdiales

**Juízo da Execução Penal:** 1ª Vara de Execução Penal do Interior - VEPIN

**Diretor da unidade:** Reginaldo Francisco Régis

**E-mail da unidade:** pdib@agepen.ms.gov.br



## Resumo

---

### *Condições de Vida e Superlotação:*

- **Superlotação Significativa:** A penitenciária enfrenta uma taxa de ocupação extremamente elevada, impactando negativamente as condições de vida e contribuindo para a insuficiência de infraestrutura básica.
- **Condições Físicas e Sanitárias Precárias:** O prédio apresenta problemas estruturais significativos, incluindo a falta de ventilação e iluminação adequadas, além de condições sanitárias inadequadas, com ambientes sujos e mal ventilados.

### *Saúde e Assistência social:*

- **Acesso Limitado à Assistência à Saúde:** Relatos indicam uma insuficiência na qualidade dos serviços de saúde, com falta de medicação adequada e dificuldades significativas no acesso a tratamentos especializados.
- **Desafios na Assistência Social e Psicológica:** Há uma carência de suporte social e psicológico, com dificuldades no atendimento da assistente social e a ausência de apoio psicológico contínuo, especialmente para aqueles reprovados no exame criminológico.

### *Trabalho, Educação e Atividades:*

- **Oportunidades Limitadas de Trabalho e Educação:** Embora existam programas de trabalho e educação, a capacidade limitada e a necessidade de escolher entre trabalhar e estudar destacam a necessidade de expansão dessas oportunidades.
- **Restrições ao Lazer e à Interação Social:** A limitação nas atividades de lazer, como o fechamento da quadra poliesportiva.

### *Infraestrutura e Assistência Material:*

- **Assistência Material Insuficiente:** A completa ausência de prestação de assistência material é uma das situações mais críticas. O fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal é esporádico e insuficiente.
- **Falta de Estrutura Adequada para Visitantes:** Não há espaço adequado para familiares visitantes, que ficam expostos às intempéries e sem acesso a banheiros. Além disso, a quantidade de comida permitida para entrada é limitada e inadequada.

## Descrição da metodologia:

---

A atividade de inspeção no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS) é disciplinada pela Resolução DPGE nº 276/2022, seguindo as diretrizes traçadas pela Normativa para Realização de Inspeções de Monitoramento do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) e as melhores práticas internacionais, como o Manual da APT: "Monitoramento de Locais de Detenção: um guia prático".

Em conformidade com os atos normativos internos, a equipe de inspeção do NUSPEN, formada por quatro defensores públicos e dois servidores administrativos, incluindo um antropólogo, se deslocou à Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti no dia 20 de março de 2023, chegando ao local às 9h30 e permanecendo até aproximadamente 16h, inspecionando todos os espaços de privação de liberdade do PDIB. Previamente à incursão, em 05/09/2022, a direção da unidade respondeu aos formulários de inspeção digitais, um versando sobre questões estruturais e outro sobre o perfil das pessoas privadas de liberdade.

Na chegada, foi anunciada a presença da equipe de inspeção, sendo autorizada a entrada. Explicamos o objetivo da incursão no estabelecimento penal e solicitamos a presença do diretor da unidade. Todos os membros da equipe de inspeção passaram pelo body scan e foram recepcionados pelo Diretor Reginaldo Francisco Régis.



Ato contínuo, a equipe foi dividida: dois integrantes permaneceram entrevistando o diretor, explicando os motivos da visita, solicitando informações sobre o funcionamento do estabelecimento e, especialmente, sobre a arquitetura penal do presídio. A outra parte da equipe se direcionou para o setor de inclusão, denominado "corró", e o setor disciplinar, iniciando as entrevistas com os presos.

Destaca-se, desde o início da incursão, o tratamento cordial da direção e de todos os policiais penais, não sendo criado nenhum tipo de embaraço para a realização e condução da inspeção de monitoramento.

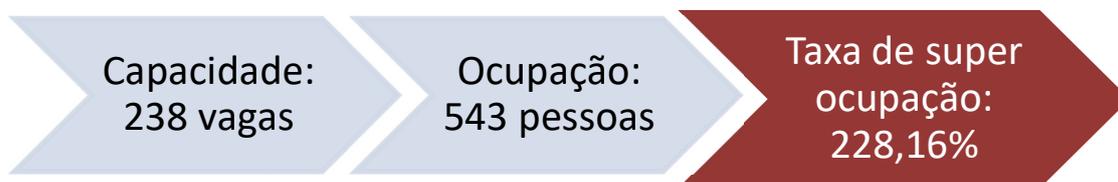
Após o término da entrevista com a direção, nos direcionamos às áreas de convívio, onde a equipe se reuniu novamente para dar continuidade à inspeção, entrevistando as pessoas privadas de liberdade, sendo que 41 celas foram visitadas.



**As entrevistas reservadas e confidenciais**, sem a identificação nominal das pessoas privadas de liberdade e sem a presença de policiais penais, proporciona **maior credibilidade às informações obtidas**, criando um clima de confiança.

### Capacidade e lotação do estabelecimento:

---



### Policiais penais:

---

O estabelecimento prisional possui 36 policiais penais, sendo a maioria dedicada à área de segurança e custódia. No dia da visita, havia 11 policiais penais em efetivo trabalho.

## **Perfil das pessoas privadas de liberdade:**

---

A direção informou que a unidade abriga presos provisórios e definitivos, sem a presença de membros de facção criminosa. Há presos idosos, 18 indígenas, 16 estrangeiros e 27 pessoas autodeclaradas LGBTQIA+. Existe apenas uma pessoa portadora de transtorno mental em conflito com a lei cumprindo medida de segurança na unidade. Não há intérpretes disponíveis para os indígenas, tampouco para os estrangeiros.

## **Gerenciamento da população privada de liberdade:**

---

O presídio é composto por quatro raios principais de convívio comum (pavilhões I, II, III e IV). Cada raio possui 13 celas, com capacidade para alojar quatro pessoas, considerando a quantidade de camas disponíveis. Há um raio destinado a presos provisórios (pavilhão V), além de setores de inclusão e disciplinar (pavilhão VI).

Há um raio destinado exclusivamente às pessoas acusadas ou condenadas por crimes contra a dignidade sexual (pavilhão IV), e não há separação para pessoas acometidas por doenças infectocontagiosas.

As pessoas auto identificadas como LGBTQIA+ ocupam celas exclusivas, totalizando três celas, em pavilhões distintos. Houve registro de desrespeito ao nome social durante o “confere”, e para acessar os serviços fornecidos pela unidade é obrigatório o uso de roupa masculina.



Todas as celas alojam pessoas acima da capacidade, com uma média de ocupação superior ao dobro da capacidade das celas.

## Instalações:

---

A Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti foi inaugurada em 2008. Inicialmente, recebeu presos que cumpriam pena em regime semiaberto e, a partir de 2010, começou a receber detentos em regime fechado.

Em virtude da superlotação, não há camas suficientes para todas as pessoas privadas de liberdade. A equipe de inspeção constatou que alguns presos sequer possuíam colchão, dormindo sobre a pedra/concreto (material das camas). Além disso, as condições de uso de determinados colchões eram péssimas.



Em determinada cela, apesar de haver apenas quatro camas, a mesma era ocupada por 14 pessoas, com seis pessoas sem colchão. Na grande maioria das celas, havia pessoas sem colchão.

Nos raios I, II, III e IV, não constatamos insuficiência de entrada de luz, apesar da ausência de janelas nas celas, pois as portas são de grade e ficam de frente para o solário.



As celas dos pavilhões de convívio, os corredores e a área destinada ao banho de sol estavam limpas.

Em relação à ventilação natural, a ausência de janelas nas celas limita a circulação de ar, tornando o ambiente extremamente quente e úmido. É permitido o uso de ventiladores portáteis no interior das celas.

A falta de janelas nas celas demonstra uma falha crítica na infraestrutura prisional.



As celas disciplinares e de inclusão estavam em condições precárias, com níveis insuficientes de entrada de luz e ventilação natural, pois o corredor não é aberto como os dos demais pavilhões que ficam de frente para a quadra. Além disso, apresentavam um odor fortemente desagradável e acúmulo de sujeira, especialmente próximo aos “bois” (buracos no chão utilizados como privadas).



Segundo informações prestadas pelos presos, antes da chegada da equipe de inspeção, os policiais penais teriam limpado a área externa das celas disciplinares. Os encarcerados reclamaram da presença de insetos peçonhentos, especialmente baratas.

Na área externa da penitenciária, não constatamos a existência de um espaço destinado aos familiares visitantes, que ficam sujeitos às intempéries e sem acesso a banheiros.

## Banho de Sol:

---

Segundo a direção, o banho de sol no convívio tem duração de 3h30min. No setor de inclusão e disciplinar, a duração é de apenas 1h. O horário de banho de sol é das 8h30 às 12h.

Durante o banho de sol, as celas dos pavilhões de convívio permanecem abertas e os presos que estão no banho de sol possuem livre acesso ao pátio e às celas.

Nos pavilhões, contudo, os presos afirmaram que o banho de sol tem 3 horas de duração (8h30 às 11h30) e que nas celas disciplinares a duração é de apenas 1h. No setor de trabalho, o banho de sol inicia às 8h30 e vai até as 16h45.

## Lazer:

---

O espaço destinado ao lazer são os solários, que estão localizados em frente às celas de cada pavilhão, com suficiente incidência de luz natural. O pátio estava limpo.



**A quadra poliesportiva, um espaço vital para a saúde física e mental, está fechada**

Há uma quadra poliesportiva no fundo dos pavilhões, contudo, a prática esportiva está suspensa. O acesso à quadra está suspenso de maneira geral há aproximadamente um ano, devido a supostos arremessos de "pombos" através da mureta.

## **Assistência Jurídica:**

---

O atendimento jurídico gratuito é realizado pela Defensoria Pública. Contudo, os detentos, de maneira geral, reclamaram da ausência da Defensoria e disseram que se "sentem abandonados".

Os presos informaram que a Defensoria Pública acompanha as pessoas privadas de liberdade que respondem a processo administrativo disciplinar perante a Comissão Disciplinar da Unidade. Segundo a direção, o atendimento às pessoas privadas de liberdade é semanal, realizado por videoconferência.

Por outro lado, os detentos reclamaram da qualidade das audiências judiciais por videoconferência, especialmente da baixa qualidade da internet e do som, do tamanho da tela e dos frequentes adiamentos. De maneira unânime, os presos afirmaram que preferem ser ouvidos presencialmente pelo juiz de direito.



### **Ambiente de audiências virtuais**

A falta de infraestrutura adequada compromete seriamente o direito dos detentos a um julgamento justo, pois há relatos de audiências que tiveram que ser concluídas por meio de aparelho de celular. Essa situação não só dificulta a comunicação eficaz durante as audiências, mas também impede o contato presencial entre o juiz e o réu, o que é fundamental para garantir um processo judicial mais humanizado e justo.

## **Trabalho:**

---

No formulário de inspeção digital, a direção informou que havia 195 pessoas trabalhando na unidade prisional, sendo três em trabalho externo. Há empresas conveniadas na unidade penal.



Houve muitas **reclamações sobre a baixa remuneração** na empresa de prendedores.

Os presos que trabalham sem vínculo com as empresas conveniadas têm direito apenas à remição e não recebem qualquer tipo de remuneração. Os presos que trabalham na montagem de prendedores são remunerados pela empresa conveniada, e os trabalhadores do setor de cozinha são remunerados pela empresa terceirizada que cuida da alimentação.

### **Educação:**

---

O estabelecimento penal oferece ensino regular, por meio da rede pública, com a disponibilização de vagas no ensino fundamental, médio, superior e profissionalizante. A direção informou que aproximadamente 120 pessoas estão estudando.

O pavilhão 1, destinado às pessoas envolvidas com crimes contra a dignidade sexual, reclamou da falta de acesso à escola, assim como as pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, que são obrigadas a usar vestes masculinas. Há oferta de remição por leitura, conforme informado no formulário de inspeção eletrônico.

### **Saúde, enfermagem e assistência psicossocial:**

---

A assistência à saúde é prestada dentro da própria unidade prisional. A direção informou que a equipe de assistência à saúde é formada por: três médicos generalistas, um médico psiquiatra, um dentista, um auxiliar de dentista, um farmacêutico, três enfermeiros, um técnico de enfermagem, um fisioterapeuta e um psicólogo.

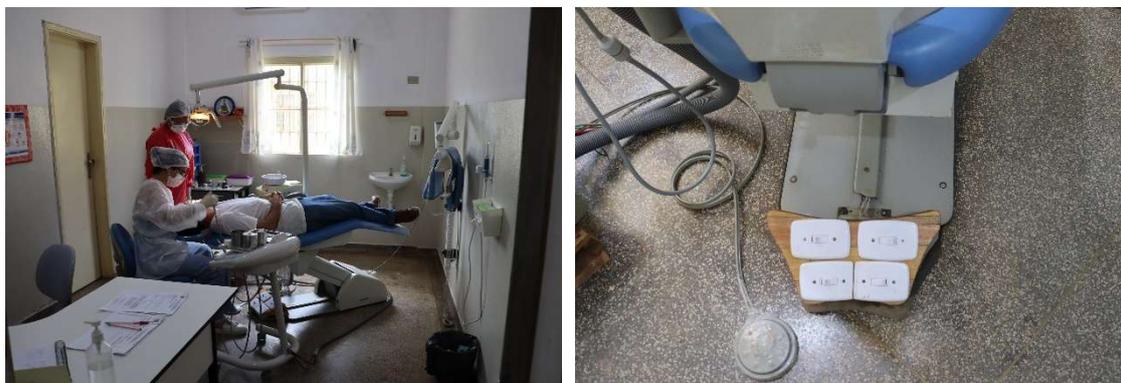
Uma das maiores reclamações das pessoas privadas de liberdade refere-se à assistência à saúde. Os presos relataram que é praticamente impossível obter atendimento médico, só ocorrendo “quando a pessoa está morrendo”.



As pessoas LGBTQIA+ relataram que são tratadas com muito preconceito, devido à identidade de gênero ou orientação sexual, e os presos bolivianos, em razão da nacionalidade (xenofobia).

No que tange ao atendimento externo, descreveram que a escolta dificilmente ocorre e que a pessoa necessitada só é levada para assistência externa “quando estiver morrendo”.

Aliás, independentemente do problema de saúde apresentado, o paciente sempre retorna com a mesma prescrição médica (ibuprofeno e paracetamol), sem qualquer investigação para descobrir o real problema de saúde. A unidade raramente entrega medicação, e a insuficiência de remédios é suprida pela família.



A equipe de inspeção presenciou uma pessoa privada de liberdade recebendo assistência odontológica. A regulagem de subida e descida, bem como a do en-

costo da cadeira odontológica, são adaptadas com interruptores de energia elétrica. Em relação ao cirurgião dentista, disseram que ele apenas “arranca” os dentes

O estabelecimento penal não é dotado de leitos de enfermaria, possuindo apenas uma sala de enfermaria com uma maca.

A direção informou que não há registro de problemas com a escolta médica realizada pela Polícia Militar.

No que se refere à assistência psicossocial, a reclamação foi generalizada, relatando muita dificuldade para receber qualquer tipo de atendimento da assistente social. Há relatos de que o atendimento “só acontece quando chega e olha lá”.

Sobre a realização do exame criminológico, foi dito que a perícia tem duração de aproximadamente 10 minutos e que as pessoas "reprovadas no exame criminológico" nunca recebem atendimento psicológico. Essa falta de assistência psicológica é especialmente preocupante, pois a “reprovação” no exame criminológico impede a progressão para regimes mais brandos, perpetuando um ciclo de encarceramento sem oferecer o suporte necessário para a reintegração social.

## **Alimentação:**

---

A comida é preparada por uma empresa terceirizada na própria unidade prisional, sendo oferecidas três refeições ao dia. O café da manhã é entregue às 7h, o almoço às 11h30 e o jantar às 16h. O intervalo entre a última refeição do dia e a primeira do dia seguinte é de 15 horas de jejum absoluto. Os presos realizam as refeições dentro da própria cela e no pátio. Qualquer outra alimentação deve ser comprada na cantina da unidade.

O café da manhã é composto de um pão com pouca manteiga e chá ou leite, que pode variar com a entrega de leite de soja. Durante o almoço, é servido arroz, feijão e uma proteína animal, sem salada. No jantar, é entregue arroz, feijão e uma proteína animal, sem salada.

Os presos reclamaram da qualidade da alimentação em geral, classificando-a como ruim e insuficiente, especialmente a proteína animal, que não é suficiente para saciar a fome. Além disso, queixaram-se da qualidade do feijão, que mais parece “água de feijão” e muitas vezes contém impurezas.



Na grande maioria das vezes, é entregue frango como proteína animal, salsicha, "steak", mortadela ou dois ou três pedaços de carne cozida. Muitas vezes, no jantar, são entregues "dois ovos cozidos no lugar da mistura".

Sobre a salada, disseram que "quando vem, é acelga congelada" ou repolho. Não é entregue nenhum tipo de fruta. O leite é entregue em vasilhas abertas, sem controle do prazo de validade.

No dia da visita, é permitida a entrada de apenas uma vasilha de comida com capacidade de 2 litros. Os detentos solicitaram o aumento na quantidade e diversidade de alimentação entregue pela família.

### **Vestuário, kit de higiene e limpeza:**

---

A completa ausência de prestação de assistência material foi uma das situações mais percebidas pela equipe de inspeção, sendo o relato unânime entre as pessoas ouvidas.



O fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal é altamente insuficiente, para não dizer totalmente ausente. A entrega é esporádica e sem qualquer regularidade (meio sabão, meio sabonete e um saquinho com sabão em pó), sendo que alguns presos relataram nunca terem recebido kit de higiene e de limpeza.

Segundo a direção, a entrega de kits de higiene é semanal, conforme a necessidade de cada pessoa privada de liberdade. Não há fornecimento de vestuário, colchões, lençóis, cobertores, etc. "Se ninguém levar, fica sem roupa."

Todas as pessoas privadas de liberdade se queixaram do não fornecimento de artigos de higiene e limpeza. Os produtos de higiene e limpeza são comprados na "cantina" administrada pela direção da unidade ou trazidos pelos familiares.

Durante o inverno, não há entrega de cobertores e roupas adequadas ao clima local, estando as pessoas privadas de liberdade dependentes das entregas dos familiares, quando possuem. Uma pessoa relatou que "nunca passei tanto frio na minha vida como neste lugar."

A entrega de pertences acontece apenas uma vez ao mês e de maneira muito limitada.

### **Fornecimento de água:**

---

Os presos não relataram racionamento de água. Não há o fornecimento de água aquecida para o banho.

### **Disciplina/ocorrências:**

---

A direção e os presos informaram que não houve rebelião nos últimos três anos, tampouco suicídio, tendo ocorrido apenas uma morte natural. Contudo, os presos relataram um incidente ocorrido com um preso, que teria caído de cima de um barracão e não tiveram mais notícias.

Há a aplicação de uma sanção coletiva na unidade prisional, que envolve o fechamento da quadra poliesportiva.

Sobre a atuação do COPE, a direção informou que faz mais de três anos que a unidade não recebe incursão do COPE. Os presos relataram que, quando são

transportados pelo COPE, "apanham na ida e na volta". Alguns presos que já tiveram contato com o COPE em outras unidades se queixaram das agressões físicas e verbais, uso de spray de pimenta e balas de borracha. Uma das frases mais declamadas pelos policiais penais do COPE é "se o preso é doença, o COPE é a cura".

Há relatos de agressões físicas praticadas por policiais penais, incluindo a acusação de que um determinado policial penal teria matado um preso.

Sobre a cantina, local destinado à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela unidade, a reclamação sobre o exagero dos preços foi geral.

### **Contato com o mundo exterior:**

---

A direção informou que as visitas são realizadas todos os finais de semana, sendo que o terceiro final de semana é destinado à visita de crianças. O horário da visita é das 9h às 16h, e no dia das crianças, das 9h às 12h.

Destaca-se que os indígenas e as pessoas LGBTQIA+ recebem poucas visitas.

Em relação à revista dos visitantes, houve reclamações de revista vexatória, embora a unidade possua body scan e raio x. Contudo, os visitantes se queixaram exaustivamente sobre a quantidade de comida permitida para entrada (apenas uma vasilha de 2 litros) e sobre a maneira como os familiares são tratados pelos policiais penais (falta de educação e opressão).

A visita conjugal é permitida e realizada dentro da cela.

O direito de participar de velório de familiar é sempre negligenciado, sob a justificativa de falta de escolta.

Não é permitido o recebimento de Sedex.

### **Providências e Recomendações:**

---

- I. Encaminhar o relatório ao Supremo Tribunal Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Secretaria de Estado de Saúde, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de

- Medidas Socioeducativas – DMF, Coordenadoria das Varas de Execução Penal de MS e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/COVEP), Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), Juiz de Direito Corregedor da PDIB, Ministério Público, Direção da PDIB e Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;
- II. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp a **formação de comitê colegiado** para tomar medidas de redução da taxa de super ocupação da unidade, nos termos da Resolução CNPCP nº 05/2016;
  - III. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a realização de planejamento para **diminuir gradativamente o déficit de policiais penais**, nos termos da Resolução CNPCP nº 09/2009;
  - IV. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a realização de **visto-ria dos bombeiros** na unidade prisional, com verificação dos equipamentos de prevenção, segurança e combate de incêndio, nos termos da Resolução CNPCP nº 24/2021;
  - V. Recomendar ao Governo do Estado, à Sejusp e à Agepen a **construção de um espaço adequado para a permanência de familiares na área externa da unidade**, onde possam ficar protegidos das intempéries e ter acesso a banheiros.
  - VI. Propor ao TJMS a **criação de Central de Regulação de Vagas no Sistema Penitenciário**, nos termos do Manual Gestão da Lotação Prisional do CNJ;
  - VII. Recomendar à Agepen que sejam ministrados, permanentemente,  **cursos de capacitação e aperfeiçoamento em direitos humanos aos policiais penais integrantes do Comando de Operações Especiais (COPE)**, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.490/2014, face o grande número de reclamações acerca da atuação do COPE;
  - VIII. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 29 da LEP e do item 103.1 das Regras de Mandela, que as pessoas privadas de liberdade que trabalham no estabelecimento penal sejam remuneradas;
  - IX. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 12 da LEP e da Resolução CNPCP nº 4, de 5 de outubro de 2017, que a **assistência material seja prestada de maneira permanente e periódica** com a entrega de artigos de higiene

pessoal, produtos de limpeza, colchões e kit enxoval (travesseiro, roupa de cama, cobertor, toalha);

- X. Recomendar à Agepen a **garantia de condições básicas de encarceramento**, com a melhoria das condições de gerais das celas (salubridade, pintura, circulação de ar, luminosidade natural, etc.);
- XI. Recomendar à Agepen que seja respeitada a capacidade de cada cela disciplinar, limitando o número de ocupantes ao número de camas;
- XII. Recomendar à Agepen que seja **assegurado a todas as pessoas privadas de liberdade segurança alimentar e nutricional**, com o fornecimento de cinco refeições diárias de boa qualidade, nos termos da Resolução CNPCP nº 03/2017;
- XIII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade o fornecimento de **água aquecida para o banho**, nos termos do art. 1º, III, da Constituição Federal e do item 16 das Regras de Mandela e a decisão do STJ proferida no REsp n. 1.537.530/SP;
- XIV. Recomendar à Agepen a revogação da Portaria Agepen nº 7/2012, bem como que seja regulamentado a entrega de encomendas, via SEDEX e afins;
- XV. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade a **ampliação de oportunidades de trabalho e renda**, nos termos do art. 31 da LEP;
- XVI. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade a **ampliação de oportunidades de instrução escolar e formação profissional**, nos termos do art. 17 da LEP;
- XVII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que seja aumentada a **quantidade de comida entregue pelos visitantes**, notadamente, pelo fato do estabelecimento penal fornecer apenas 3 refeições diárias, em descumprimento da Resolução CNPCP nº 03/2017;
- XVIII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que seja garantido aos presos do setor de inclusão e disciplinar, **o banho de sol com a duração mínima de 2h**, nos termos Habeas Corpus Coletivo nº 172136 (STF);
- XIX. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que **seja assegurado às pessoas privadas de liberdade o direito às práticas esportivas, com acesso à**

**quadra poliesportiva**, nos termos do art. 41, VI, da LEP;

- XX. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que **promova melhorias na infraestrutura dos ambientes de videoconferência** (qualidade da internet, equipamentos, isolamento acústico, etc.);
- XXI. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que **sejam respeitados todos os direitos das pessoas LGBTQIA+**, tais como o direito de ser chamada pelo nome social em qualquer ocasião, o uso de roupa feminina em todas as dependências de unidade, o acesso ao estudo e trabalho, sem qualquer discriminação, nos termos da Portaria Agepen nº 19/2021 e Resolução CNJ nº 348/2020;
- XXII. Encaminhar para a Corregedoria da Agepen a relação dos policiais penais que foram citados como autores de violações de direitos das pessoas privadas de liberdade, para atuar de maneira preventiva, nos termos do art. 50, I, III, VI, da Lei nº 4.490/2014, bem como para que sejam ministrados cursos de capacitação e aperfeiçoamento em direitos humanos, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.490/2014;
- XXIII. Oficiar à Direção da Unidade solicitando a relação de todos os produtos vendidos na cantina, com o respectivo valor de compra e revenda;
- XXIV. Oficiar o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para que realize vistoria no PDIB, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 4.335/2013.

Campo Grande, 12 de agosto de 2024

**Cahuê Duarte e Urdiales**  
*Defensor Público | Coordenador do NUSPEN*

**Rodrigo Vasconcelos Compri**  
*Defensor Público*

**Daniel de Oliveira Falleiros Calemes**  
*Defensor Público | Coordenador do NUCRIM*

**Thales Chalub Cerqueira**  
*Defensor Público*

ANEXO

